



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Diploma.

O Diploma dos Castelos Templários Portugueses, e Ordens Militares Portuguesas, DCTP, criado por CT7 ABF, António Eduardo Gil, e CT2 ISX, Ana Paula, para Radioamadores, é reconhecidamente mais um meio na divulgação Histórica, Cultural e Científica de Monumentos, Personalidades, ou eventos ao qual está associada na valorização e dignificação quer da actividade de Radioamadorismo e dos Radioamadores envolvidos, quer das entidades que directa ou indirectamente participem e contribuam para que este tipo de actividade tenha sucesso.

Nesse sentido, dado o relevante papel dos Templários na construção de Portugal como Nação com significativa expressão patrimonial e arquitetónica em alguns dos Castelos Portugueses, considera-se de elevado interesse conjugar a actividade de Radioamadorismo, dos Castelos mais representativos, Comendas, Mosteiros, Conventos e Lugares, dessa época da História de Portugal.

O Diploma dos Castelos Templários Portugueses (DCTP) e Ordens Militares Portuguesas, pretende envolver e interessar os Radioamadores na conquista de um Diploma associado à divulgação Histórica, promovendo a actividade de Radioamadorismo, nos Castelos, Comendas, Mosteiros, Conventos e Lugares, que registaram presença Templária.

Este Diploma teve o seu início na Quinta da Cardiga, em 12 de Outubro de 2018, em São Caetano, Concelho da Golegã, no Distrito de Santarém, com o apadrinhamento de Dr. Ruy Sommer de Andrade, e a Família Sommer de Mello, proprietários da Quinta da Cardiga, Sociedade Agricola da Quinta da Cardiga Lda.

Cruz Templária da Cardiga Séc. XII



Brasão de Família





DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Objectivos.

O DCTP, pertence a CT7 ABF, e a CT2 ISX, podendo contar com a colaboração patrocínio e ou apadrinhamento de entidades que se manifestem interessadas.

O DCTP, criado no âmbito da actividade de Radiocomunicações e desenvolvida para Radioamadores visa:

1 - Cativar o interesse dos Radioamadores pela Historia, Ciência, e Cultura, de Portugal com enfoque na temática Templária.

2 - Realçar a importância dos Templários na formação da Nação Portuguesa.

3 - Divulgar e dar a conhecer através dos contactos Nacionais e Internacionais, via onda hertziana, os Castelos Templários Portugueses, Comendas Templárias, Mosteiros Conventos e Lugares, na perspectiva do interesse Histórico.

4 - Promover sobre o ponto de vista Turístico os lugares onde se inserem este tipo de monumentos Históricos.

5 - O Diploma conta numa primeira fase com os Castelos Templários Portugueses, podendo mais tarde ser alargado a Comendas, Mosteiros, Conventos e Lugares Templários, assim como às Ordens Militares Portuguesas.



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Requisitos.

Antes de qualquer activação de um Castelo, Mosteiro, Lugares, ou Comendas Templárias, no âmbito deste Diploma, o Radioamador ou Associação de Radioamadores, deverá efectuar os seguintes procedimentos:

1 - Requerer junto da Anacom o pedido de atribuição de um indicativo especial, (só são aceites para o Diploma as activações efectuadas com indicativo especial).

2 - Obter as autorizações junto das entidades que detêm ou administram os Castelos, ou outro modo, como sejam, Lugares, Comendas, Mosteiros, ou Conventos de modo a garantir espaço e condições para a instalação da estação de Rádio e respectivas antenas.

3 - Informar antecipadamente com pelo menos uma semana, o Núcleo de Radioamadores da Armada, com comprovativo de indicativo especial concedido pela Anacom, assim como o indicativo dos Radioamadores ou Associações, através de e-mail; dctp.logs.nra@nra.pt, sendo o Núcleo de Radioamadores da Armada Fiel depositário dos Logs (entidade gestora pelos registos dos contactos), dando conta do dia da activação assim como dos activadores presentes no local.

4 - O Diploma dos Castelos Templários Portugueses (e Ordens Militares Portuguesas), será entregue por uma Ordem Militar Templária, em Portugal, que o concede, recebendo informação do Núcleo de Radioamadores da Armada via e-mail, dos Radioamadores e ou Associações, que estejam em conformidade de o receberem.



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Condições Necessárias.

As Activações são validas dentro dos Castelos, Lugares, Mosteiros, Conventos, ou Comendas Templárias, descritos neste Regulamento, e que fazem parte em lista em anexo, (numa primeira fase do Diploma), sendo salvaguardadas situações em que, não sendo a mesma possível dentro das muralhas, ou lugares, existam condições para que as activações sejam efectuadas do lado exterior, (Castelo de Almourol, pode ser activado dentro ou nas margens de preferência lado de Tancos e Castelo de Ega lado de fora, assim como em situações, que não sendo possível no seu interior).

Consideram-se como data de início das actividades para atribuição deste Diploma as activações e contactos efectuados a partir do dia 10 de Outubro de 2018.

Após uma activação deverão ser enviados os Logs, obrigatoriamente em formato ADIF, ao Núcleo de Radioamadores da Armada, no prazo de 30 dias, subscritos pelos Radioamadores e ou Associações activadoras. No caso de existirem dúvidas nos registos apresentados pode o NRA solicitar um pedido de esclarecimento.

As Qsls relativas a cada activação e com indicativo especial, serão ao critério do activador ou activadores, no entanto, a utilização de uma foto relativa ao evento activado deve constar na frente do cartão da Qsl, devendo incluir sempre a Cruz Templária, no canto superior direito. O verso da Qsl, leva um pequeno apontamento Histórico em Português (lado esquerdo) e em Inglês no (lado direito). A ideia é manter o mesmo tipo padrão em todas as QSLs.



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Condições Necessárias.

As letras para as Qsls de preferência em Alte Schwabacher OSF (podemos ceder), e em letra pequena, o número correspondente é diminuído para ficar de acordo ao tamanho do indicativo.

Como exemplo:

1 - Bração de Cidade, Junta ou Associação, ou Entidade de que depende o local, seguido de indicativo e Cruz Templária.

2 - Solicita-se que o indicativo especial no seu Sufixo tenha sempre em conta a letra T de Templário, sendo o seu Prefixo ao gosto do activador.

*Como exemplo, **cs2 ttc** / **cs2 cts**, Torre Templaria de X, Templários do Castelo de X, Castelo Templário de X, Torre Sineira de X, neste caso a localidade é identificada como Templária usando no verso da Qsl, o seu Historial.*



cs2 tct



Com o fim de se poder divulgar em rede social de Facebook, na página alusiva ao Diploma dos Castelos Templários Portugueses as activações de Radioamadores e ou Associações, solicita-se documentação fotográfica dos eventos (facultativo não obrigatório).



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Atribuição do Diploma.

Para que este Diploma seja atribuído, para além do acima referido, deve ser tido em conta o seguinte:

1 - Para que um Radioamador ou Associação tenha direito ao Diploma terá de ter activado ou contactado pelo menos 10 Castelos, (futuramente o diploma será alargado a Comendas, Mosteiros, Conventos ou Lugares Templários).

2 - Dos 10 Castelos activados ou contactados, 5 Castelos terão que pertencer (cada um) a cada uma das 5 Linhas de defesa. (Lista em anexo).

3 - São permitidos todos os modos de emissão, excepto via repetidores ou com recurso e apoio de plataformas digitais (links internet).

4 - O Regulamento deste Diploma pode ser alterado a qualquer momento, na perspectiva de melhorar o seu objectivo, nomeadamente a inclusão de outras referências Templárias, Comendas, Mosteiros, Conventos e ou Lugares Templários, assim como de Ordens Militares Portuguesas.

5 - O Diploma é supervisionado pelo Núcleo de Radioamadores da Armada, que gere unicamente os Logs.

6 - O Diploma é entregue pela Ordem Militar, ORDO TEMPLI – OSMTHU. Comenda de Lacobriga – OSMTHU.

7 - O custo de referência relativo à emissão de um Diploma será de 3€ para Portugal e 5€ para restantes Países.



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Lista dos Castelos a contar para o Diploma.

Primeira Linha de Defesa.

Estrada para Coimbra.

- *Castelo de Vila de Soure.*
- *Castelo de Ega.*
- *Torre Sineira Miranda do Corvo.*
- *Castelo de Penela.*
- *Castelo de Pombal.*
- *Castelo da Sertã.*
- *Torre Sineira de Dornes.*
- *Castelo de Vila Nova de Ourém.*
- *Castelo de Montemor Velho.*

Segunda Linha de Defesa.

Linha de Defesa do Tejo.

- *Castelo de Tomar.*
- *Torre Templária da Cardiga.*
- *Castelo de Santarém.*
- *Castelo de Almourol.*
- *Torre de Vigia de Vila Velha de Ródão.*
- *Castelo de Sintra.*
- *Castelo de Abrantes.*



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Lista dos Castelos a contar para o Diploma.

Terceira Linha de Defesa.

Defesa da Beira Baixa e Beira Alta.

- *Castelo de Sortelha.*
- *Castelo de Penamacor.*
- *Castelo de Monsanto.*
- *Castelo de Idanha-A-Velha.*
- *Castelo de Idanha-A-Nova.*
- *Castelo de Castelo Branco.*
- *Castelo de Salvaterra do Extremo.*
- *Torre Sineira de Segura.*
- *Castelo de Penha Garcia.*
- *Castelo de Castelo Novo.*

Quarta Linha de Defesa.

Defesa Trás-os-Montes e Alto Douro.

- | | |
|---|--|
| - <i>Castelo de Penas Róias.</i> | - <i>Castelo de Vila de Touro.</i> |
| - <i>Castelo de Sabugal.</i> | - <i>Castelo de Trancoso.</i> |
| - <i>Castelo de Carrazeda de Ansiães.</i> | - <i>Castelo de Vila Maior.</i> |
| - <i>Torre de Quintela.</i> | - <i>Castelo de Marialva.</i> |
| - <i>Castelo de Mogadouro.</i> | - <i>Castelo de Castelo Mendo.</i> |
| - <i>Castelo de Numão.</i> | - <i>Castelo de Ranhados.</i> |
| - <i>Castelo de Longroiva.</i> | - <i>Castelo de Celorico da Beira.</i> |



DIPLOMA DOS CASTELOS TEMPLÁRIOS PORTUGUESES

REGULAMENTO

Lista dos Castelos a contar para o Diploma

Quinta Linha de Defesa

Defesa ao Sul do Tejo.

- *Castelo de Montalvão.*
- *Castelo de Nisa.*
- *Castelo de Arronches.*
- *Castelo de Monsaraz.*
- *Castelo de Castro Marim.*

NOTA:

A lista acima indicada, dividida por 5 Linhas de Defesa, é até a este momento a que está em vigor para o Diploma.

O Diploma pode ser alterado acrescentando-se numa segunda fase, Lugares, Comendas, Mosteiros e Conventos de cariz Templário, assim como sendo acrescentado as Ordens Militares Portuguesas.

No caso de existir alguma alteração, a comunidade Radioamadorística será informada com brevidade.